



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
CENTRO DE READAPTAÇÃO PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE BERNARDES
(Regime Disciplinar Diferenciado – RDD)



Data: 31/03/2022 **Horário:** das 10h19 às 12h26m

Defensores Públicos responsáveis pela inspeção: Thiago de Luna Cury (relator), Surrailly Fernandes Youssef, Mateus Oliveira Moro, Leonardo Biagioni de Lima e Gabriele Estabile Bezerra.

Defensor Público Segundo Coordenador Auxiliar da DPESP: Thalita Veronica Gonçalves e Silva (Unidade VEC da Capital)

Juízo de Execução responsável: Deecrim da 1ª RAJ



Funcionário responsável pelo fornecimento das informações coletadas na visita:

Luciano Dias da Silva, Diretor de Disciplina (substituto do Diretor Geral: Luciano Cesar Orlando). e-mail: [REDACTED]@sp.gov.br

Inspecções anteriores: Não houve.

1. Metodologia, roteiro e resumo da inspeção

O método de realização desta inspeção, em face do contexto de pandemia do coronavírus e das cautelas sanitárias que devem ser tomadas, foi o mesmo de todas as inspeções feitas neste período e diverso do utilizado anteriormente, em especial no que toca ao uso de EPI's, a dispensa da entrevista prévia com a direção (apesar de termos realizado conversa com a direção não houve aplicação do formulário *in loco*) e do protocolo dos ofícios fisicamente.

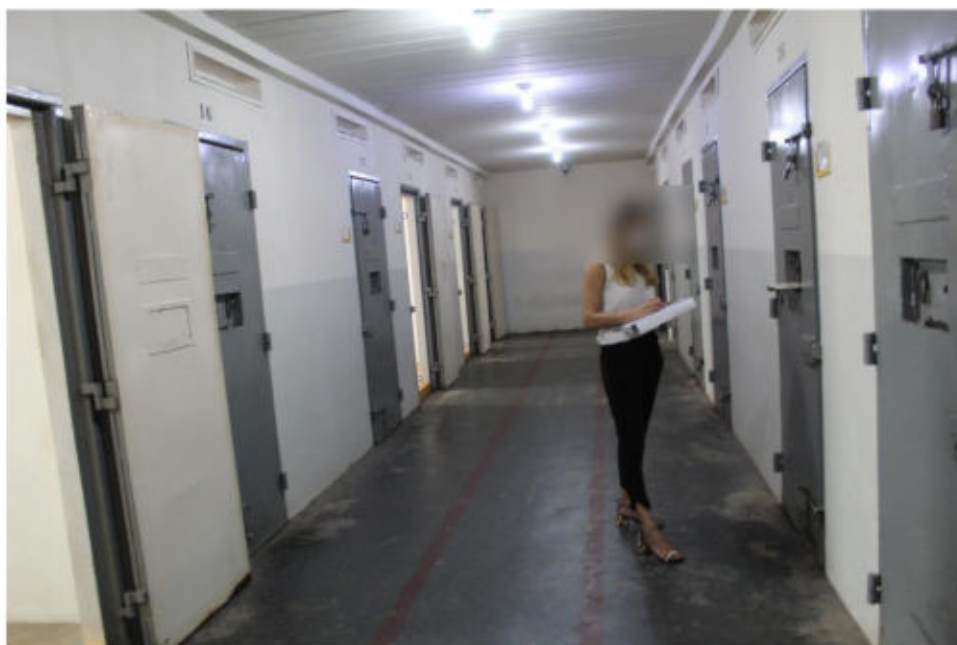
Assim, inicialmente, a equipe ingressou na unidade, às 10h19m horas, com máscaras descartáveis, tendo permanecido até às 12h16m. Além disso, como mencionado, não houve a realização da entrevista mediante formulário padrão com a direção e nem protocolo de ofícios em papel, que seguiram por mensageria eletrônica posteriormente, e que foram respondidos em 12/05/2022. Entretanto, travou-se um diálogo inicial com o diretor do estabelecimento, a fim de entender a dinâmica atual da unidade, bem como entender a arquitetura penal e outras informações sobre as questões observadas durante a inspeção foram colhidas do referido diretor durante o transcurso da inspeção.

A equipe ingressou no estabelecimento sem qualquer embaraço e foi direcionada para o prédio administrativo, onde fomos recebidos pelo diretor de disciplina que substituiu o diretor geral da unidade na ocasião e, após explicitarmos os motivos da visita, a sistemática da inspeção e colhermos informações iniciais, nos dirigimos, acompanhados do referido diretor e de outros servidores, para o interior da unidade, sendo submetidos apenas ao detector de metais.



A equipe, considerando a necessidade de realizar a inspeção mais rapidamente, tendo em vista que no mesmo dia inspecionaríamos a Penitenciária de Presidente Bernardes, se dividiu, entre realizar a inspeção no Pavilhão 1 da Ala B (aprisionamento de pessoas que seriam de oposição ao PCC), o Pavilhão 1 da Ala A (aprisionamento de lideranças do PCC) e o Pavilhão 2 da Ala B (aprisionamento de mulheres). Ressalto, desde já, que o Pavilhão 2 da Ala A se encontrava vazio no dia da inspeção.

A atividade transcorreu dentro da normalidade, sem nenhuma intercorrência de relevo e com o respeito às prerrogativas legais da Defensoria Pública, em especial a de ingresso em todos os locais de aprisionamento sem embaraço.



Em todos os setores da unidade, foram realizadas entrevistas coletivas e individuais com as pessoas presas e colhidas informações por observação direta dos/as defensores/as públicos/as, além de registro fotográfico das condições de aprisionamento.

Ao fim, a equipe deixou a unidade por volta das 12h16m, realizando a desparamentação dos EPIs.



2. Instalações, lotação e condições das celas

A unidade, inaugurada em 02/04/2002, conta com 02 alas, cada uma com dois pavilhões, com um setor de inclusão que serve apenas para a triagem inicial, sem que as pessoas permaneçam no local. Não conta com setor disciplinar, as punições por faltas disciplinares são feitas na própria cela e a única restrição, segundo a direção, seria a suspensão do banho de sol. Possui, ainda, biblioteca, parlatório para visitas familiares, parlatório para atendimento com advogado e área de banho de sol.

Observou-se a existência de sistema de câmeras de vigilância no interior da unidade, o qual, segundo a direção, armazena as imagens apenas por alguns dias.

A unidade tem capacidade para 160 pessoas presas, sendo que $\frac{3}{4}$ (120 vagas) é destinada ao aprisionamento masculino e $\frac{1}{4}$ (40 vagas) ao aprisionamento feminino, sendo que 1 dos setores destinados ao público masculino estava vazio. No dia da inspeção, segundo informado, a lotação era de 35 homens e de 1 mulher, muito aquém da capacidade da unidade.

Segundo a direção, recebiam na unidade prisional lideranças de facções e pessoas que praticaram homicídios dentro de outras unidades prisionais.

A divisão é feita internamente da seguinte maneira: a) Pavilhão 1 da Ala B para aprisionamento de pessoas que seriam de oposição ao PCC; b) Pavilhão 1 da Ala A para aprisionamento de lideranças do PCC; c) e o Pavilhão 2 da Ala B para aprisionamento de mulheres. No dia da inspeção, como dito, o Pavilhão 2 da Ala A se encontrava vazio.



Em relação às celas, nenhuma das pessoas ouvidas trouxe queixas à equipe e foi informado que contavam com chuveiro, vaso sanitário, janela e iluminação artificial, mas não tem possibilidade de acionar ou não a luz, sendo necessário requerer aos servidores da unidade que, segundo informado, atendem às solicitações.

Por outro lado, foi observado pela equipe que as celas não contam com ventilação adequada, tendo em vista que as janelas são vedadas com vidro e que as portas são chapeadas, não sendo possível a indispensável ventilação cruzada. A ventilação, segundo a direção, seria suficiente, pois teriam exaustores eólicos ligados às celas.



Ademais, possuem apenas vaso turco, que é posicionado sob o chuveiro, o que traz dificuldade desnecessária para a utilização de ambos os equipamentos.



Também houve reclamação quanto à ausência de tanque nas celas ou à disposição dos detentos, que são impelidos a lavar a louça na pia destinada à higiene bucal e das mãos.





3. COVID-19 na unidade

Segundo informações repassadas pela direção, não houve nenhuma contaminação de pessoas presas por COVID19 e todas as pessoas estariam com a vacinação em dia.

As pessoas presas confirmaram a vacinação e informaram, ainda, que houve a entrega de apenas 03 máscaras de pano para proteção e prevenção em relação à



COVID19, bem como eram entregues máscaras descartáveis para a realização de todo atendimento.

4. Visitas, SEDEX, Cartas e “Jumbo”

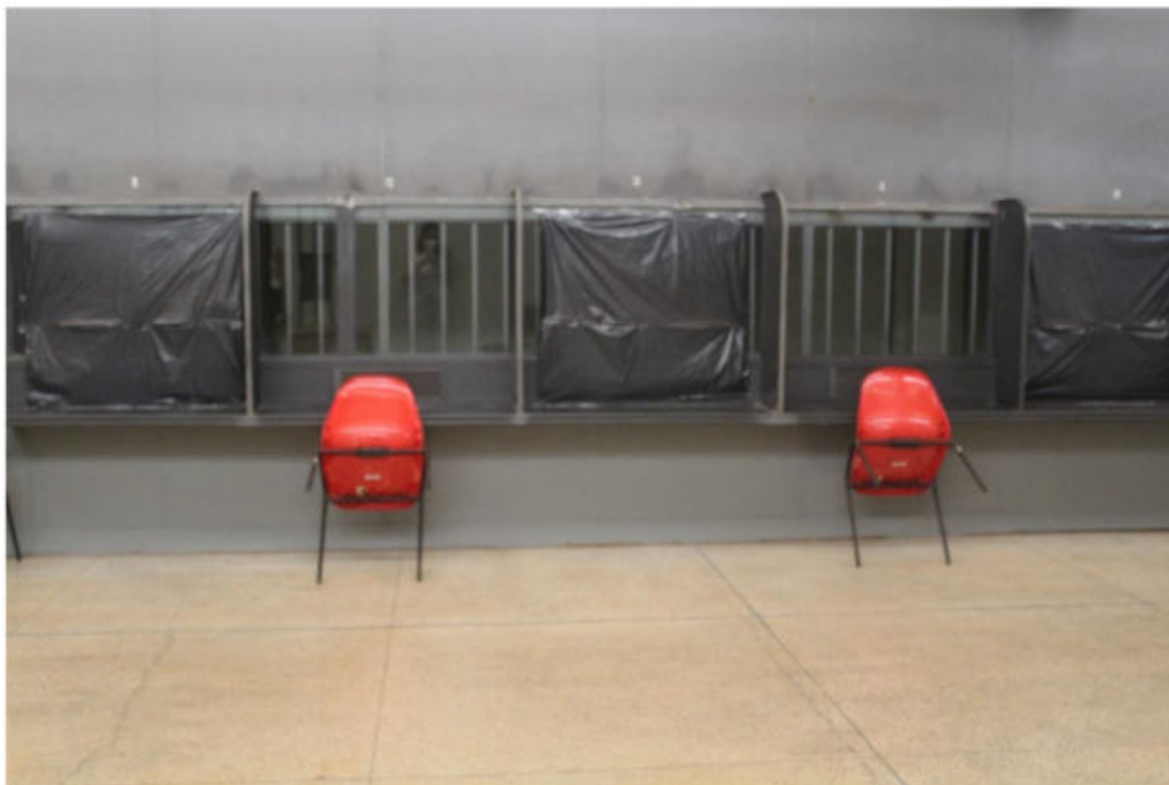
Na data da inspeção as visitas de familiares estavam reestabelecidas integralmente, mas seguiam com as restrições próprias do RDD.

O diretor nos informou que cada pessoa presa na unidade pode receber uma visita a cada 15 dias e que as visitas ocorrem apenas no parlatório, sem contato físico entre os envolvidos, pelo período de 2 horas. Além disso, afirmou que para aquelas que não recebem visitas presenciais e estão há pelo menos 6 meses na unidade, é garantida a visita virtual via “Teams” por 10 minutos.

As pessoas presas relataram que no período pré-pandemia, as visitas, além de serem no parlatório, eram dificultadas, pois são 8 pessoas por vez em parlatórios que ficam lado a lado, ou seja, não tinham nenhuma privacidade para conversar com os familiares e a quantidade de pessoas falando ao mesmo tempo gera dificuldade na conversa com seus visitantes.



Com as restrições impostas pela pandemia, houve mitigação do problema, tendo em vista a diminuição de pessoas de uma vez só no parlatório de visitação.



Quanto ao SEDEX e “Jumbo” não houve reclamação das pessoas presas, que afirmaram ser possível o recebimento de Jumbo e SEDEX uma vez por mês. Também não houve queixas em relação às cartas, exceto uma reclamação isolada sobre não conseguirem mandar as cartas para a Defensoria Pública ou para realizar pedidos judiciais.

5. Racionamento de água, água aquecida e qualidade da água

Não houve queixa em relação ao fornecimento de água, sendo negada a existência de racionamento de água na unidade prisional. Tampouco houve reclamações quanto à qualidade de água fornecida. Por outro lado, a equipe foi informada que não há água aquecida para banho no estabelecimento.

6. Alimentação



As refeições fornecidas pela unidade são preparadas pela Penitenciária de Presidente Bernardes, que fica em local contíguo ao estabelecimento em questão. Também fica por conta daquela unidade a aquisição dos gêneros alimentícios necessários para o preparo das refeições.

Por outro lado, as refeições servidas aos funcionários da unidade prisional são preparadas em cozinha do próprio estabelecimento, com os produtos adquiridos pela unidade vizinha.

Quanto ao repasse de valores, segundo informação prestada via ofício, na época da inspeção era repassado o valor de R\$ 200,00 per capita para a aquisição de alimentos destinados à confecção das refeições do mês, o que representa menos de R\$ 7,00 por pessoa para as refeições do dia, valor aquém do que estabelecido pela própria Resolução SAMSP n. 16, que a direção alega ser observada.

A despeito disso, tanto a direção quanto às pessoas presas informaram que são prestadas 4 refeições por dia: a) café da manhã – às 7 horas; b) almoço – às 12 horas; c) café da tarde e janta – às 17 horas, sendo que o café da tarde consiste no pão francês entregue junto com a janta.

Pelos horários indicados, nota-se que há período de jejum de cerca de 14 horas.

O relato das pessoas ouvidas foi no sentido de que a alimentação é de boa qualidade, quantidade suficiente e com razoável variedade. Afirmaram que é servida salada em todas as refeições, mas que frutas são servidas apenas uma vez na semana.



7. Saúde

A unidade prisional informou que conta com a seguinte equipe de saúde: um médico clínico geral, que atende seis horas semanais (o restante da carga horária é prestada na Penitenciária de Presidente Bernardes); um dentista com carga horária de 20h semanais; 02 enfermeiros com carga horária de 30 horas semanais; um auxiliar de enfermagem com carga horária de 30 horas semanais; dois psicólogos com carga horária de 30 horas semanais; uma assistente social com carga horária de 30 horas semanais.

Informam ainda que os atendimentos externos, que ocorrem sem restrições quanto ao atendimento das pessoas presas, são realizados em Hospitais e Centro de Saúde de Presidente Bernardes ou, se o caso, no Hospital Regional de Presidente Prudente ou no AME dessa cidade.



As pessoas presas, por sua vez, não apresentaram reclamações sobre o atendimento de saúde disponibilizado na unidade. Afirmaram que conseguem atendimento no momento em que solicitam e conseguem os remédios necessários.

8. Banho de sol

O banho de sol, por disposição legal, é realizado apenas por duas horas por dia, segundo a direção, e é feito em pátio externo (um para cada ala, somando 4 no total da unidade) e em pequenos grupos (duplas ou trios), havendo, no entanto, possibilidade de grupos de até 10 (dez) pessoas.

Entretanto, as pessoas presas relataram que o banho de sol não ocorre diariamente, que são disponibilizados em dias alternados, por duas horas a cada dia.

Além disso, como observado pela equipe, o pátio de sol não conta com nenhuma cobertura para proteger do sol forte da região, nem possuem banheiros, sendo que, segundo relatos, caso precise usar o banheiro, precisam retornar para a própria cela e o banho de sol se encerra independente do tempo decorrido.



Informaram, também, que, quando estão no setor disciplinar (“castigo”), não possuem direito ao banho de sol, o que já havia sido dito pela direção da unidade prisional no início da inspeção.

9. Assistência material (vestuário, roupas de cama, itens de higiene, materiais de limpeza, colchões e camas)

A unidade prisional informou que presta assistência material com o fornecimento regular e suficiente de todos os itens necessários.

Tal informação foi corroborada pelas pessoas presas ouvidas, que não relataram insuficiência de nenhum item.

Quanto ao vestuário, informaram que são entregues na inclusão: a) 01 calça; b) 1 bermuda; c) 1 camiseta; d) 1 jaleco; e) 1 lençol; f) 1 colcha; g) 1 travesseiro; h) 1 cueca; i) 1 meia; e k) 1 colchão novo.



Ainda sobre esses materiais, afirmaram que tem direito a trocar todo mês se necessário e que as visitas podem trazer os itens para efetuar a troca, caso em que não podem receber a reposição da unidade.

Em relação aos itens de higiene, mais uma vez relataram suficiência e indicaram o recebimento de: a) 1 pasta de dente; b) 2 sabonetes; c) 1 escova de dente; d) 2 rolos de papel higiênico; e e) 1 aparelho de barbear.

Disseram que a reposição dos itens de higiene é semanal.

No que toca aos materiais de limpeza, afirmaram receber mensalmente o seguinte: a) 1 kilo de sabão em pó; b) 2 buchas; c) 1 escova de roupa; d) 1 detergente; e e) 1 desinfetante. Nesse ponto, alguns presos relataram a insuficiência dos itens de limpeza, sendo fornecida em pequena quantidade.

10. Violência e ocorrências disciplinares

Na unidade prisional, segunda a direção, todos o corpo funcional passa por treinamento com a Polícia Militar para controle de distúrbios civis e fazem todos os cursos do Grupo de Intervenção Rápida, mas não compõem necessariamente o grupamento.

Também nos foi informado que toda a movimentação interna de pessoas presas pela unidade é feita a partir da submissão dessas pessoas a revistas que podem ser consideradas vexatórias, pois envolvem desnudamento, agachamentos e algemação, tudo com o acompanhamento de agentes equipados com escudos e armas “não-letais”, inclusive em espaços diminutos que não permitiriam o distanciamento necessário para o seu uso de maneira segura.



O Grupo de Intervenção Rápida é quem realiza todas as revistas e movimentações na unidade prisional, restando, no estabelecimento, de forma permanente.

Informaram que o corte de cabelo é obrigatório e que os funcionários que realizam o corte.

Não houve informação sobre rebeliões ou motins recentes, nem mesmo relatos de suicídios.

Por sua vez, as pessoas presas ouvidas disseram que já ouviram relatos de que houve violência e agressões de agentes contra pessoas presas, mas não quiseram detalhar nem prestar maiores informações.

12. Educação e trabalho

Conforme relatado pela própria direção em ofício respondido, não há na unidade qualquer atividade educacional ou de trabalho, o que foi confirmado pelas pessoas presas ouvidas.

Há apenas uma biblioteca com livros que podem ser requeridos pelas pessoas presas, mas não há qualquer projeto de remição por leitura.



13. Outros temas

Além das questões acima abordadas, foi possível constatar durante a inspeção o seguinte: a) após a inclusão, as pessoas ficavam 10 dias em quarentena por conta da COVID19, mas já em suas celas individuais dentro dos raios; b) praticamente todas as pessoas da unidade prisional contam com advogados constituídos; c) durante a inspeção, a equipe constatou a presença de homem trans na unidade, que não tinha



seus direitos garantidos (uso do nome social e acesso a hormonioterapia), sendo feito pedido de providências específico logo após a inspeção; d) não há prática de esportes, lazer ou cultura.

16. Providências

A equipe de inspeção constatou que a maior parte das situações degradantes e que violam os direitos humanos, como, por exemplo, a falta de contato físico com os familiares que visitam e o tempo reduzido de banho de sol, decorre de previsões trazidas na Lei n. legal 10.792/2003, ou seja, temos na unidade um regime de violação sistemática dos direitos humanos com amparo legal, o que demandaria atuação para modificação legislativa para a maior parte dos tratamentos aviltantes observados.

Entretanto, por outro lado, é possível destacar dois pontos que podem ser tratados independente de qualquer modificação legislativa, quais sejam: a) ausência de disponibilização de água quente para banho na unidade prisional; e b) vedação de banho de sol para aqueles que cometem falta grave por determinado período.

Nesse sentido, este relator propõe seja oficiada a direção da unidade prisional requisitando providências no sentido de regularização desses dois pontos.

São Paulo, 22 de abril de 2023.

**THIAGO DE LUNA
CURY:**

Assinado de forma digital por THIAGO
DE LUNA CURY:
Dados: 2023.05.08 15:29:19 -03'00'

THIAGO DE LUNA CURY
Defensor Público do Estado de São Paulo
Coordenação do Núcleo Especializado de Situação Carcerária